



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI

27ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL. Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone:

(41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0004144-88.2026.8.16.0194

I – Emendem as autoras a petição inicial, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de indeferimento na forma do artigo 321 do CPC, para o fim de:

a) Comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 69-J da LFRJ, para o processamento do feito em consolidação substancial.

b) Cumprir integralmente o exposto no artigo 51, I, *da* LFRJ.

II – Intime-se.

Curitiba, 17 de março de 2026.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito

